

PORTARIA Nº /2001

“Institui normas para a Racionalização do
Uso de Energia Elétrica ”

O CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 22 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Plano para Racionalização do Uso de Energia Elétrica lançado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que é dever deste Tribunal de Contas, à guisa de exemplo aos Órgãos Públicos e sem alterar o fluxo de seus trabalhos, adotar medidas de diminuição do consumo de energia;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Estabelecer o horário de funcionamento dos Setores deste Tribunal de Contas para os períodos de 08:00 horas às 11:00 horas e de 12:00 horas às 17:00 horas, enquanto perdurar o Plano de Racionalização de Energia do Governo Federal

Parágrafo Único – Excetua-se o final de expediente das quartas-feiras, que estará condicionado, para os Setores envolvidos, ao término das Sessões Plenárias do Tribunal Pleno.

Artigo 2º - Designar a Corregedoria Geral deste Tribunal de Contas para dirigir e expedir as normas complementares necessárias à racionalização do uso e consumo de energia elétrica, que contará, para a parte executiva do plano com a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças através da Divisão de

Coordenação Auxiliar, contando com a colaboração naquilo que couber, da Assessoria de Segurança.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade dos Chefes de cada Setor a aplicação das normas do Plano de Racionalização de Energia, no âmbito de sua atuação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal de Contas/MS, de junho de 2001.

Cons. Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley
Presidente